



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta 1: Existe algum contrato semelhante ao objeto deste certame, seja vigente ou finalizado? Se sim, por favor, poderia fornecer o número do contrato, a empresa contratada e o valor do último contrato? Qual a data prevista para encerramento e qual o motivo do encerramento? Quantos profissionais foram alocados e quais os perfis que compuseram o contrato? O contrato foi executado de forma remota? Qual foi o valor do contrato?

Resposta: Sim. Conforme contextualizado no Item 2.1 do Termo de Referência (TR), o serviço foi prestado por meio do Contrato nº 36/2021, cuja vigência encerrou-se em razão do atingimento do limite temporal legal improrrogável. Informações pormenorizadas acerca da empresa contratada, valores históricos, quantitativos de ordens emitidas e execução podem ser consultadas no Portal da Transparência do TJBA: <https://www.tjba.jus.br/transparencia/>.

Pergunta 2. A contratada deverá fornecer alguma ferramenta/equipamento?

Resposta: Para os postos presenciais nas dependências do TJBA (Itens 1 a 8), os computadores, monitores, infraestrutura física, de rede e softwares corporativos serão fornecidos pelo CONTRATANTE. Para as frentes sob demanda em UST (Itens 9 e 10), eventuais recursos materiais externos e ferramentas operacionais é de responsabilidade da CONTRATADA.

Pergunta 3. A Contratante fornecerá sala, instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Estamos corretos nessa interpretação?

Resposta: Correto o entendimento para os postos de dedicação exclusiva (Itens 1 a 8). O TJBA disponibilizará ambiente físico, mobiliário, computadores e recursos de rede necessários para a atuação presencial na sede do órgão em Salvador/BA.

Pergunta 4. Quantos profissionais atualmente estão envolvidos no serviço licitado?

Resposta: O dimensionamento e quantitativos estão discriminados no Item 2.6 do Termo de Referência, prevendo uma escala de 15 (cenário inicial) até o limite máximo de 23 postos de trabalho presenciais, além dos serviços sob demanda por UST.

Pergunta 5. O quantitativo de profissionais demonstrados será exigido na sua totalidade máxima desde o início do contrato? Em caso negativo, qual será o cronograma de alocação dos profissionais descritos?

Resposta: Não. Conforme estabelecido no Termo de Referência, o contrato iniciará com a mobilização de 15 (quinze) postos de trabalho. A ampliação gradual até o teto de 23 (vinte e três) postos dar-se-á discricionariamente pela Administração conforme a necessidade dos serviços, mediante comunicação formal da fiscalização com antecedência prévia para mobilização.

Pergunta 6. No que tange ao papel do preposto, favor esclarecer: Deverá ser um perfil profissional com dedicação exclusiva ao Contrato? As atividades do preposto deverão ser exercidas de forma presencial ou remota?

Resposta: O preposto não compõe a equipe de postos de trabalho de dedicação exclusiva e não possui exigência



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

de presença física diária integral. Contudo, deve manter disponibilidade permanente para contatar quando necessário. A função não é remunerada de forma apartada pelo TJBA.

Pergunta 7. Algum dos profissionais da equipe técnica pode acumular a função de PREPOSTO do contrato para representação da empresa contratada junto à contratante?

Resposta: Não. É expressamente vedado ao preposto integrar a força de trabalho alocada nos postos de dedicação exclusiva, sendo proibida a cumulação de funções.

Pergunta 8. Diante disso, solicitamos esclarecimentos acerca da possibilidade de, na execução do contrato objeto do presente certame, realizar a contratação de colaboradores por meio de modelos alternativos ao regime celetista, como a terceirização ou contratação via pessoa jurídica, consoante decidiu o TCU e o STF.

Resposta: Tratando-se de contratação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (Itens 1 a 8), é obrigatória a contratação sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Pergunta 9. Entendemos que o serviço será prestado preferencialmente de forma remota, com atuação presencial apenas quando houver exigência específica. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Incorreto o entendimento. Conforme determina o Item 4.1.1 (alíneas 'a', 'b' e 'c') do Termo de Referência, a prestação dos serviços para os postos de dedicação exclusiva (Itens 1 a 8) dar-se-á de forma estritamente presencial na sede do TJBA, situada no Centro Administrativo da Bahia (CAB), em Salvador/BA, inexistindo previsão para execução continuada em formato remoto ou híbrido.

Pergunta 10. No caso de execução em regime híbrido ou remoto, os equipamentos necessários serão fornecidos pela contratante? Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme esclarecido no item anterior, não há previsão de execução remota ou híbrida para os postos dedicados. Todos os computadores, acessos e infraestrutura para a execução presencial nas instalações do Tribunal serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

Pergunta 11. Da não bitributação, entendemos que, para esse Edital, irá incidir o ISS no faturamento dos serviços, sendo o referido tributo devido e recolhido na cidade do estabelecimento do prestador dos serviços e domicílio da Licitante, e portanto, não haverá retenção de ISS na cidade da CONTRATANTE, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n. 116/2003. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer e informar com base em qual legislação aplica este entendimento da CONTRATANTE.

Resposta: Incorreto o entendimento. Como os postos de dedicação exclusiva (Itens 1 a 8) atuam com execução física e estritamente presencial nas dependências do TJBA (Item 4.1.1 do TR), a planilha de custos e composição de tributos deve observar a Lei Complementar nº 116/2003 e as alíquotas fixadas pelo Código Tributário do Município de Salvador/BA (local da efetiva prestação do serviço), ocorrendo a retenção tributária na fonte pelo Tribunal conforme a legislação municipal aplicável.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

Camila Andrade Guimarães
Coordenadora de Licitação

Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação